



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br



INDICAÇÃO Nº 244/2025

Nos termos do Art. 225 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, e depois de ouvido o Plenário, indico ao Prefeito Municipal de Imperatriz, Exmo. Sr. Rildo de Oliveira Amaral, e à Secretária Municipal de Educação, Sra. Genilza Sipião, a contratação urgente de cuidadores escolares para atender à crescente demanda de crianças neurodivergentes matriculadas na rede municipal de ensino.

Justificativa

A inclusão escolar é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, que, no artigo 205, assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Esse direito é especialmente ampliado para as pessoas com deficiência, conforme o artigo 208, que determina a oferta de educação especial, preferencialmente, na rede regular de ensino. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) reforça a garantia desse direito, estabelecendo a obrigação de que o Estado ofereça os recursos necessários para assegurar o acesso, a permanência e o desenvolvimento adequado dos alunos com deficiência e outras condições neurodivergentes, incluindo a adaptação do currículo, a formação de professores e a disponibilização de apoio especializado, como cuidadores e assistentes.

A Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), também assegura o acesso à educação para as pessoas com TEA, reconhecendo a importância de uma educação inclusiva, que atenda às necessidades específicas dessa população. A referida lei é um marco na luta pela garantia dos direitos das pessoas com transtornos do espectro autista, considerando suas peculiaridades e a necessidade de suporte especializado.

No município de Imperatriz, observa-se uma crescente demanda por cuidadores escolares, profissionais essenciais para garantir o suporte



individualizado a crianças neurodivergentes. Esses profissionais são fundamentais para assegurar a plena participação e o desenvolvimento dos estudantes, proporcionando um ambiente educacional inclusivo e adequado às suas necessidades. A falta de cuidadores compromete não apenas o aprendizado dessas crianças, mas também sobrecarrega os professores e demais servidores da educação, que, sem o suporte adequado, se veem em dificuldades para atender a todas as demandas de seus alunos. Dessa forma, a ausência desses profissionais torna-se um obstáculo à efetivação da inclusão escolar, prejudicando o direito constitucional à educação de qualidade e o desenvolvimento pleno de estudantes com deficiência e outras condições neurodivergentes.

Portanto, a inclusão escolar, especialmente no contexto de alunos com deficiência e TEA, requer a atuação conjunta do poder público, das escolas e das famílias, com a disponibilização dos recursos e profissionais necessários para garantir o atendimento adequado às necessidades educacionais desses alunos.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.



Amauri Alberto Pereira de Sousa
Alberto Sousa - PDT

Vereador

